

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
TERMO DE DILIGÊNCIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 PMT
INTERESSADO: SERVMED CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (15/06/2021), durante a abertura da proposta de preços referente ao Edital de Tomada de Preços nº15/2021, verificou-se que a empresa supracitada apresentou proposta com valor inferior ao cálculo que consta no item 8.4 do Edital.

Conforme item 8.4 do edital e art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, serão desclassificadas as proposta inicialmente inexequíveis que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem os custos dos insumos e demais despesas frente aos valores de mercado.

Art. 48. Serão desclassificadas:

[...]

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

,
Nestes termos, em observância do princípio da legalidade e economicidade e a bem do interesse público a Comissão Permanente de Licitações nos termos do §3º do Art. 43 da Lei 8.666/93 faz a presente diligência para que a empresa SERVMED apresente no prazo de 05 dias úteis planilha de composição dos custos e despesas com quantitativos, valores unitários e totais de forma que se possa comprovar a viabilidade econômica e financeira da proposta apresentada sob pena de desclassificação.

Registre-se, publique-se, intime-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente da Comissão de Licitações